

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Pregão presencial número 029/2020

**ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde tem endereço social na Avenida Governador Agamenon Magalhães, número 2.375, 1º andar, no bairro de Santo Amaro (CEP.: 50.100-010), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob número 00.405.867/0001-27, neste ato representada por sua sócia e administradora, **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem endereço à Rua Aviado Severiano Lins, número 140, apartamento 1901, no bairro de Boa Viagem (CEP.: 51.020-060), portadora da Cédula de Identidade número 7751577 (SDS/PE), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob número 088.619.264-10, vem, perante Vossa Senhoria, com base no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o *Decisum* que, no bojo do procedimento licitatório acima referenciado, entendeu por bem declarar vencedora a sociedade empresária **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.**, o que faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

#### I - RESUMO DOS FATOS

1. A ora recorrente é uma sociedade empresária que se dedica, dentre outros objetos, à comercialização, instalação, manutenção, locação e monitoração de sistema de rastreamento de veículos, estando no mercado de rastreamento nacional há vários anos, conforme se infere do seu contrato social já anexado aos autos.

(1)

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EEE-2D59-8717-EA67.

2. Sempre prestando seus serviços com um padrão elevado de qualidade, atendendo devidamente aos seus contratantes com presteza, a ora recorrente constitui licitante séria, reconhecida por seus trabalhos na área de telecomunicação em geral, tanto no que se refere à qualidade dos seus produtos, quanto pela sua competitividade comercial.

3. Nessa condição, a ora recorrente preparou sua documentação e proposta, em total conformidade com as exigências do instrumento convocatório, no escopo de fornecer os produtos e prestar os serviços solicitados por intermédio do edital do pregão presencial número 029/2020 desse município de Águas Lindas de Goiás.

4. O objeto do aludido certame consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento veicular para atender a frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme informações constantes do Anexo I – Termo de Referência e deverão estar de acordo com as normas vigentes".

5. Ultimados os atos processuais segundo a cronologia prevista no instrumento convocatório, o Senhor Pregoeiro entendeu por bem declarar vencedora a sociedade empresária **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.**

6. A decisão da autoridade administrativa responsável pela condução dos trabalhos ignorou, todavia, que a proposta da licitante declarada vencedora é incompatível com as especificações contidas no instrumento convocatório.

7. Daí a razão pela qual se interpõe o presente recurso administrativo.

### III - DO MÉRITO RECURSAL

8. Conforme brevemente exposto, a decisão ora combatida não resiste, todavia, a uma análise perfunctória.

9. Primeiramente, porquanto houve descumprimento do item 9.1.6 do instrumento convocatório:

(2)

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fluzza De Araujo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EEE-2D59-8717-EA67.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01**

**9.1. A proposta de preço contida no envelope n.º 01 deverá ser apresentada conforme o modelo contido no anexo VII deste edital com as seguintes exigências: [...]**

**9.1.6. Elaborar planilha com as especificações e marcas dos produtos e materiais, valores unitários e totais, unidades de medidas e quantitativos, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa, da seguinte forma:**

10. E isso porque a proposta apresentada pela licitante declarada vencedora não informou – objetivamente – qual equipamento utilizaria no bojo da execução contratual; muito ao revés, suscitou a possibilidade de fazer uso de:

- (a) rastreador da marca Maxtrack (modelo MTC700) ou da marca Continental (modelo VDO COMPACT); e
- (b) leitor de RFID da marca SGBras ou da marca GetScale.

11. Ora, a ausência de definição das marcas dos equipamentos, constitui causa para desclassificação da proposta apresentada pela licitante declarada vencedora, eis que manifestamente contrária às exigências do instrumento convocatório.

12. Mas não é só!

13. Ao ser questionada pela autoridade administrativa responsável pela condução dos trabalhos, a licitante declarada vencedora informou que faria uso do rastreador da marca Maxtrack (modelo MTC700).

14. Acontece que o sobredito equipamento MTC700 é incom-

patível com os leitores de RFID da SGBras e da GetScale, conforme comprovado em pesquisa no sítio eletrônico de ambas as empresas (doc. 01).

15. Incide, pois, na espécie, o disposto no item 13.1.2 do instrumento convocatório:

### **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**13.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, aquelas que:**

**[...]**

**13.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste edital.**

16. A decisão da autoridade administrativa responsável pela condução dos trabalhos ignorou, todavia, as mencionadas questões, sendo, conseqüentemente, ilegal e arbitrária, materializando grave e literal violação aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da ampla competição e da supremacia do interesse público.

17. Houve, pois, flagrante desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório no caso concreto, na contramão do que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei 8.666/1993:

***Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

(4)

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EEE-2D59-8717-EA67.

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**[...]**

**XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.**

18. Em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

19. Sobre o tema, traz-se à colação os seguintes precedentes do Tribunal de Contas da União:

**Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão 1932/2009 Plenário).**

**Observe que o instrumento de contrato vincula-se aos termos da licitação, conforme disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não podendo acrescentar direitos ou obrigações não previstos no instrumento convocatório (Acórdão 1705/2003 Plenário).**

**Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão 392/2002 Plenário).**

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EEE-2D59-8717-EA67.

**Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei no 8.666/1993 (Decisão 168/1995 Plenário).**

20. Ora, as considerações acima expostas ultrapassam o interesse exclusivo da ora recorrente na licitação em questão para chegar aos patamares do interesse público, o qual foi severamente vilipendiado no caso concreto.

21. Impende, pois, seja dado provimento ao presente recurso. É o que se requer.

### III - DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

22. Em face do exposto, impende seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso administrativo, para:

- (a) suspender o processo licitatório inaugurado pelo edital do pregão presencial número 029/2020 desse município de Águas Lindas de Goiás;
- (b) desclassificar a sociedade empresária **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.**, no procedimento licitatório em destaque, em razão dos motivos de fato e de direito trazidos a lume;
- (c) como consequência lógica da providência constante dos itens anteriores, assegurar à sociedade empresária classificada na posição seguinte no certame a oportunidade de adjudicar o objeto licitado;
- (d) em caso de negativa de provimento do presente recurso – o que se admite como mera hipótese –, pro-

(6)

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fluzza De Araujo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EEE-2D59-8717-EA67.

nunciar-se expressamente sobre os temas suscitados, de modo a possibilitar ao Poder Judiciário o controle do processo administrativo no bojo da ação judicial que será intentada pela ora recorrente;

- (e) ainda em caso de negativa de provimento ao presente recurso – o que se admite apenas hipoteticamente – adotar as seguintes providências
- informar – com antecedência razoável – a data e o horário da instalação dos equipamentos objetos da licitação; e
  - assegurar o acompanhamento presencial da sobredita entrega, garantindo a ora recorrente, na condição de licitante interessada, a possibilidade de documentação – inclusive através de registro fotográfico – de todo o procedimento, obstando qualquer tipo de embaraço ou resistência, inclusive por parte da licitante declarada vencedora, de modo a averiguar a eventual incompatibilidade entre o produto ofertado e as especificações do objeto licitado.

#### **PEDE DEFERIMENTO**

Recife para Águas Lindas de Goiás, 17 de setembro de 2020

**JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**  
**p/ ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EEE-2D59-8717-EA67.

(7)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4EEE-2D59-8717-EA67> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4EEE-2D59-8717-EA67**



### Hash do Documento

3B6D8C6091FC646F4EA5952BAA04526723FFDBC90F1A353DE5919553205D5EB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2020 é(são) :

- Joana Fiuza De Araujo Santana (Signatário) - 088.619.264-10 em 16/09/2020 17:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**NOME:**  
 JOANA FIGUEIRA DE ARAUJO SANTANA

**DOC IDENTIFICAD. DAS EMPRESAS LT**  
 7751577 EDS PE

**CPF:** 088.615.254-10 **DATA NASCIMENTO:** 08/06/1990

**PLANO:**  
 ANTONIO ALVES DE ARAUJO  
 O NETO  
 ELIZABETH CHAVES FIGUEIRA  
 DE ARAUJO

**PERMISSÃO:** **MODALIDADE:** **CAT. NASC:**  
 28/09/2013 **VALIDADE:** 16/10/2008

**Nº PEDIDO:** 04479723730

**REGISTRADOR:**  
 [Signature]

**LOCAL:** RECIFE, PE **DATA EMISSÃO:** 13/06/2019

**ASSINATURA DO EMPREGADOR:**  
 Roberto Furtado  
 Diretor Administrativo

**ASSINATURA DO EMPREGADO:**  
 JOANA FIGUEIRA DE ARAUJO SANTANA

**PERNAMBUCO**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2020 16:46:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

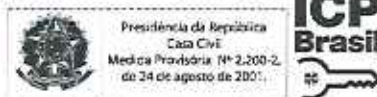
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 80591207190930590175-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937568cf925e7675e3677032250e6cf522ce540addd7609e07c57eb0387f0d412  
2b2e382f91e2c82c3853aeb0d3948275232



# ANEXO 01

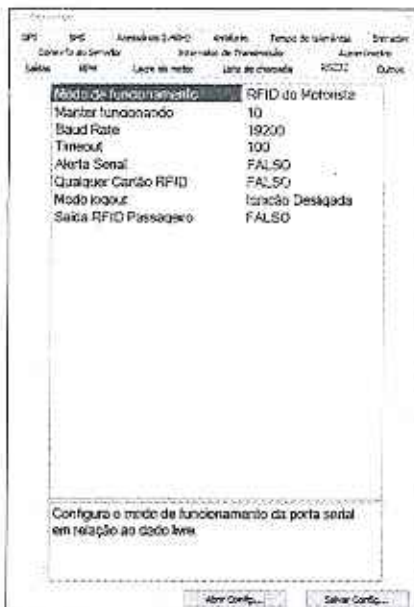
# SGBRAS

## LEITOR RFID

### COM DESBLOQUEIO

UTILIZANDO OS RASTREADORES DA LINHA MXT DA MAXTRACK.  
Rev. 3

www.sgrastelemetria.com  
contato@sgrastelemetria.com  
(37) 3402 - 8606



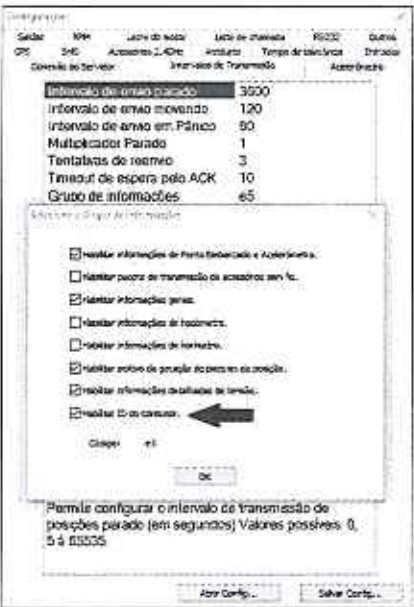
2) Atentar para a configuração indicado pelas setas:



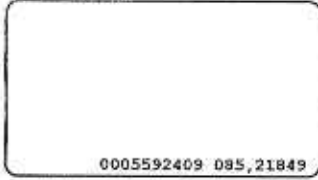
A seta superior indica que a função de anti-furto deve ser habilitada. Então, se o cartão não for identificado, bloqueará o veículo.

A seta inferior indica quanto tempo o rastreador aguardará antes de efetuar o bloqueio caso o motorista não se identifique ou demore a fazer o procedimento.

3) Na página "Intervalo de transmissão", clique em "Grupo de informações" e habilite o último item: "Habilitar ID do condutor".



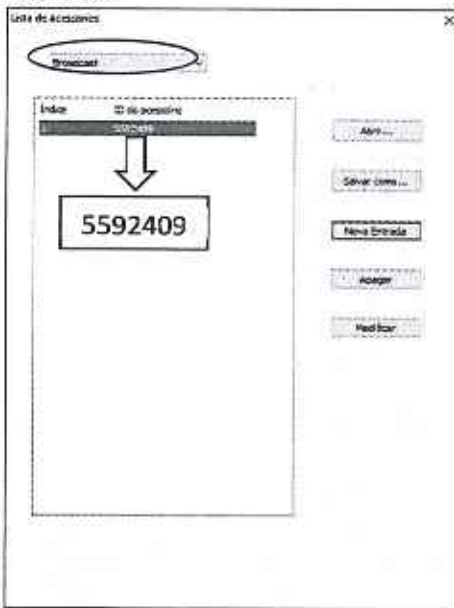
4) Cadastro nos cartões:



Na página inicial do PCTools, selecione Configurações >> configurar lista de acessórios...

Escolha a aba Broadcast.

Clique em Nova Entrada e cadastre os sete dígitos do cartão, desconsiderando os três números zero antecedentes:



Configuração na plataforma

Verifique se o identificador de cartões da SGBRAS foi homologado na plataforma de rastreamento utilizada. Caso não esteja homologado, entre em contato com a SGBRAS.

- 1) Inclua os 7 dígitos conforme cadastrado no PCTools, lembrando que os três zero antecedentes devem ser desconsiderados.
- 2) Associe o cartão com os dados do motorista e dos veículos permitidos por esse operador.

Instalação

Cor do cabo	Descrição
Preto	Alimentação 9 a 32 volts
Amarelo	Negativo
Roxo	Pós Chave
Cinza	TX (Ligar no RX do rastreador)
Azul	RX (Ligar no TX do rastreador)
	N/A

Considerações Importantes

As informações abaixo são muito importantes para uma boa utilização pelo usuário.

1) Garanta que o "pós-chave" continue enviando sinal para o rastreador e o leitor de cartões depois do bloqueio atuado e a chave na posição de ignição ligada.

2) Caso o veículo não seja desbloqueado, após garantir que o cartão está devidamente cadastrado no rastreador, desligue a chave do carro e aguarde aproximadamente 10 (dez) segundos. Em seguida gire a chave e efetue o procedimento normalmente.

## SGBRAS

www.sgrastelemetria.com  
contato@sgrastelemetria.com  
(37) 3402 - 8606

# SGBRAS

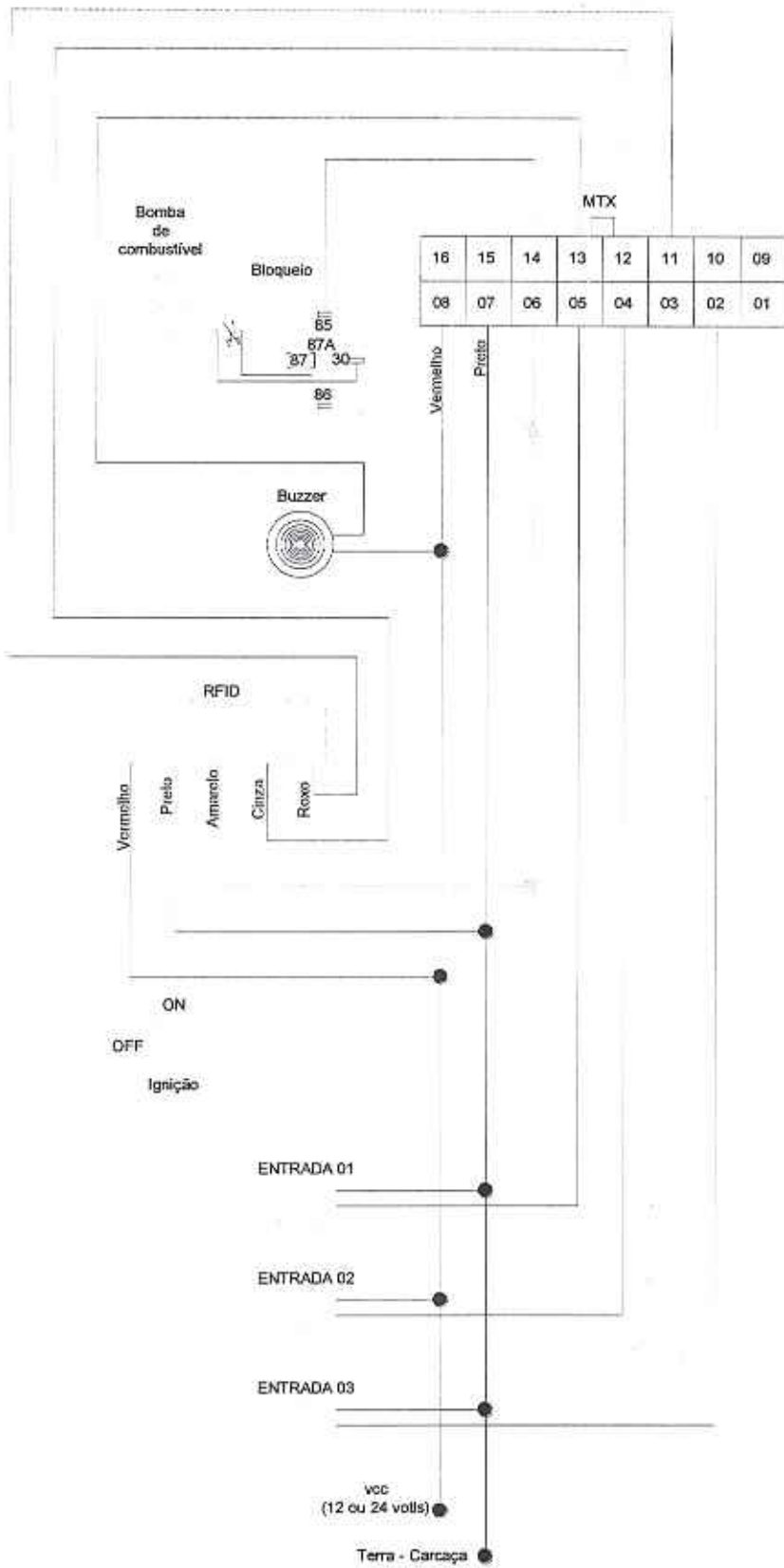
Chicote

MXT 140B

COM ALERTA SONORO.

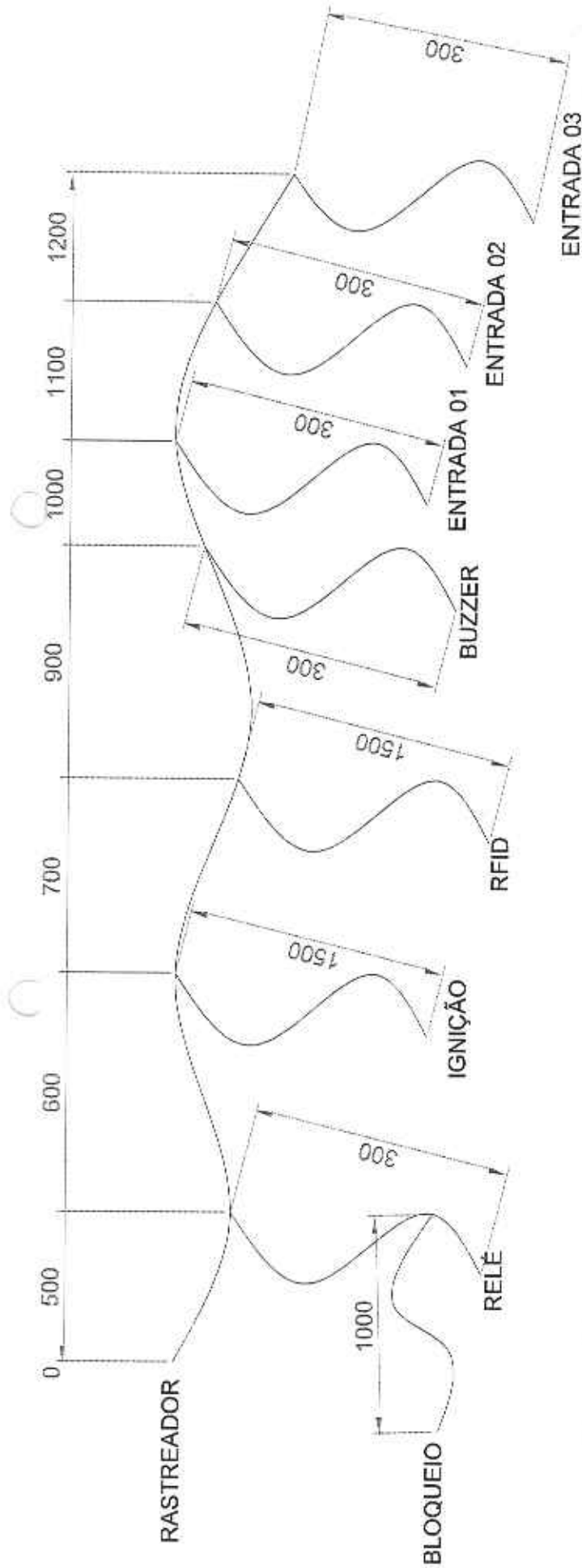
www.sgbrastelemetria.com  
 contato@sgbrastelemetria.com  
 (37) 3402 - 8606

## CONEXÕES MXT 140B



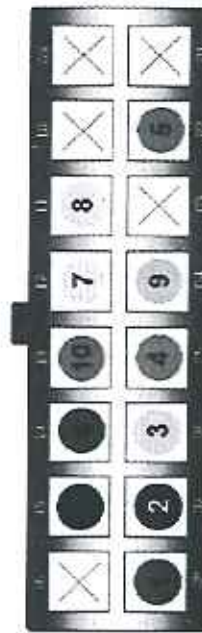
**Especificação do Buzzer:**  
 Buzzer 12mm com Oscilador Interno.





**Observações:**

Exceto o BLOQUEIO, todos os condutores do chicote são de 0,3mm.  
O condutor do BLOQUEIO é de 2,5mm.



Pino Interno	Descrição da Função	Tipo de Sinal	Altera status (p para 1)	Altera status (N para 0)
1	Alimentação	VCC 5V		
2	Alimentação	GND		
3	Ignição	VCC	> 7,0 volts	< 6,0 volts
4	Entrada 1 (Pânico)	GND	< 0,8 volts	> 1,2 volts
6	Saída 1	GND (até 7,50 mA)		
7	RS232 – TX (configuração)			
8	RS232 – RX (configuração)			
9	Buzzer			
10	Saída 2 GND	GND (até 250 mA)		

# GS-404

## Ligações Elétricas - Maxtrack

### Rastreadores MXT 14x

MXT-140 a, MXT-140 b, MXT-141, MXT-142

#### Conexões

Fio	Accessório Getscale	Cor	Função	Rastreador	Cor
1	VCC	Vermelho	Positivo	VCC	Vermelho
2	GND	Marrom	Gnd/Terra/Negativo	GND	Preto
3	Pós-Chave	Azul	Positivo do Pós-chave	Pós-Chave	Amarelo
4	TX RS232	Verde	Comunicação RS232	RX RS232	Verde claro - Pino 8
5	RX RS232	Laranja	Comunicação RS232	TX RS232	Branco - Pino 7



Descrição da pinagem do Microfit Fibra

### Rastreadores MXT 162

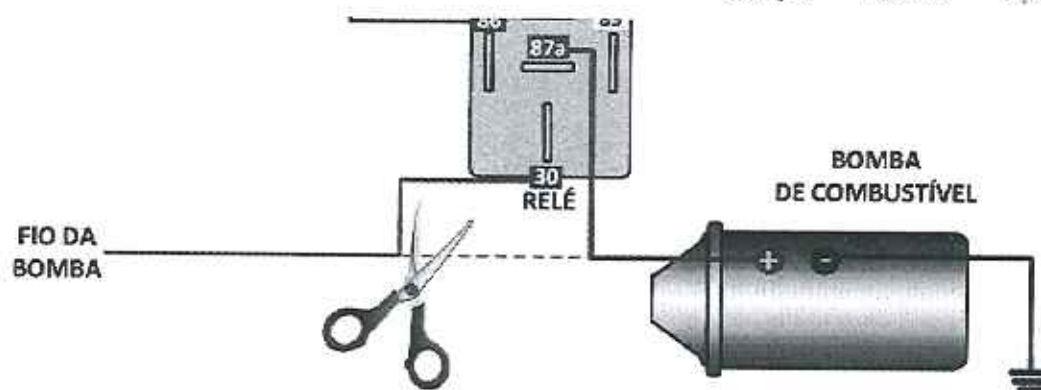
MXT-162

#### Conexões

Fio	Accessório Getscale	Cor	Função	Rastreador	Cor
1	VCC	Vermelho	Positivo	VCC	Vermelho
2	GND	Marrom	Gnd/Terra/Negativo	GND	Preto
3	Pós-Chave	Azul	Positivo do Pós-chave	Pós-Chave	Amarelo
4	TX RS232	Verde	Comunicação RS232	RX RS232	Pino 4
5	RX RS232	Laranja	Comunicação RS232	TX RS232	Pino 3

Exemplo de ligação do bloqueio na bomba de combustível

Saida 1 do Rastreador



## GS-404

### Configuração - Maxtrack

Para configuração no MXT-140, 141 ou 142, existem 2 modos de funcionamento:

- 1 - Com antifurto parcial, onde o bloqueio é liberado para qualquer cartão RFID.
- 2 - Com antifurto com controle por lista, onde apenas motoristas cadastrados no rastreador conseguem desbloquear o veículo.

Passo 1- Com o PCTools aberto, em *'Configurações' > 'Intervalos de transmissão'*. Clique em *'Grupo de informações'*, marque o campo *'Habilitar Driver ID'*, clique em *OK* e sem seguida *OK* novamente.





Passo 2- Com o PC Tools aberto, em "Configurações" > "H232".

## Configuração para Qualquer Cartão RFID

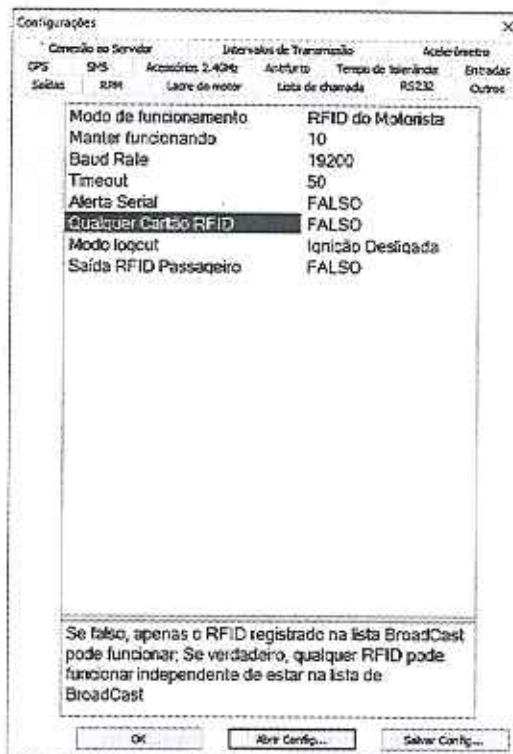
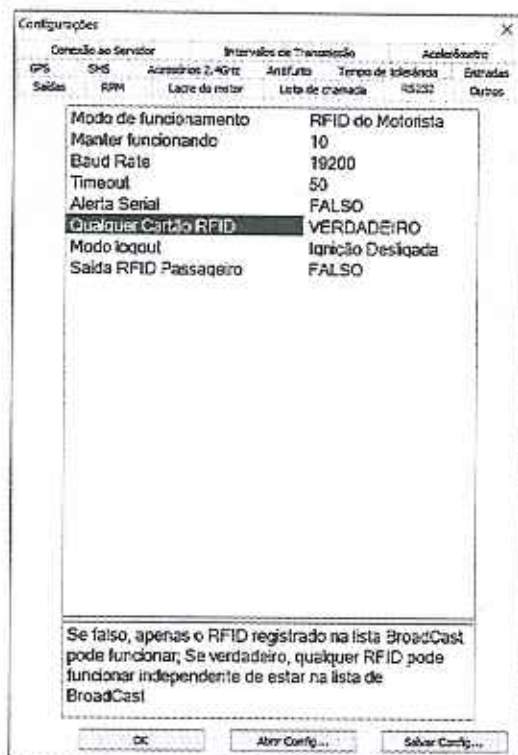
Para configurar o Maxtrack para aceitar qualquer cartão RFID:

Modo de funcionamento: RFID Motorista  
 Manter funcionamento: 10  
 Baud Rate: 19200  
 Timeout: 50  
 Alerta Serial: Falso  
 Qualquer Cartão RFID: Verdadeiro  
 Modo de Logout: Ignição Desligada  
 Saída RFID Passageiro: Falso

## Configuração para apenas cartões autorizados

Para configurar o Maxtrack para aceitar apenas cartões cadastrados na lista do rastreador:

Modo de funcionamento: RFID Motorista  
 Manter funcionamento: 10  
 Baud Rate: 19200  
 Timeout: 50  
 Alerta Serial: Falso  
 Qualquer Cartão RFID: Falso  
 Modo de Logout: Ignição Desligada  
 Saída RFID Passageiro: Falso



Passo 3- Com o PCTools aberto, em "Configurações" > "Antifurto".  
 Este passo apenas precisa ser feito se for usar bloqueio no veículo.

Para ativar o Antifurto na Saída 1:

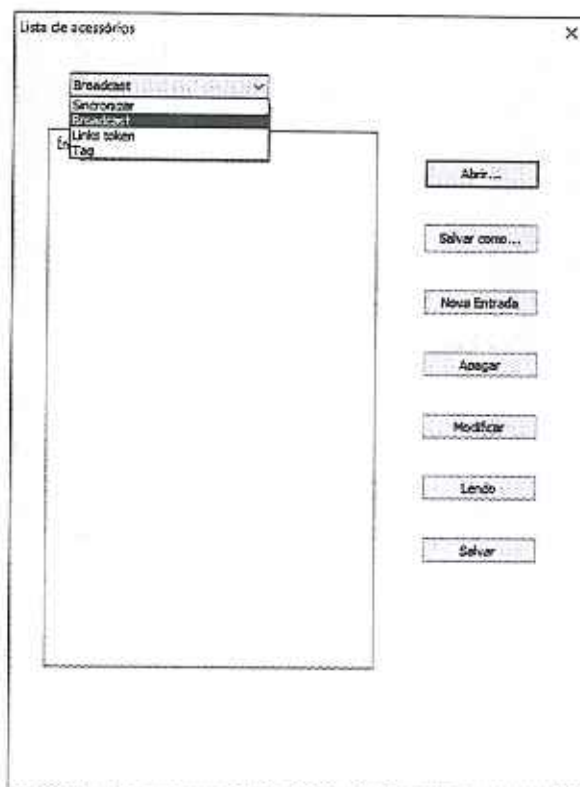
Habilitar antifurto: Verdadeiro.

Message Saída 1: Falso

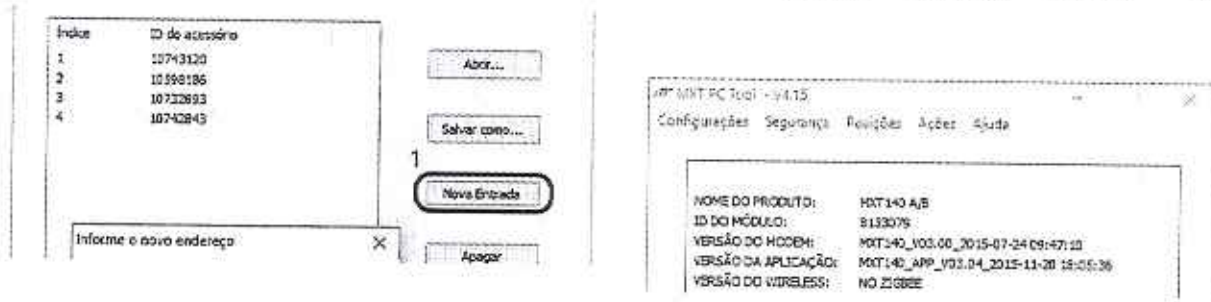
Habilitar anti-furto	VERDADEIRO
Habilitar detecção de porta	FALSO
Habilitar modo estacionamento	FALSO
Mov. Indevido	FALSO
Mascarar saída 1	FALSO
Mascarar Saída 2	VERDADEIRO
Mascarar Saída 3	FALSO
Código de Ignição	42
Sirene Ativada	255
Sirene Desativada	0
Cidos da Sirene	255
Saída para Sirene	Nenhuma
Tempo do Modo Alarmado	5
Saída modo estacionamento	Nenhuma

Passo 4- Com o PCTools aberto, em "Configurações" > "Configurar lista de acessórios" > selecione "Broadcast" na lista.

*Este passo apenas precisa ser feito, se o passo 2 foi configurado para login de apenas cartões autorizados.*



Passo 5- Clique em "Nova Entrada"<sup>1</sup>, digite o número do cartão, clique em "OK"<sup>2</sup> e repita o processo com todos os cartões. Ao final, clique em "Salvar"<sup>3</sup> para gravar a lista no rastreador.



Em caso de erro ao tentar gravar as configurações, certifique-se que o firmware do rastreador é o mais recente e o PCTools é versão 4.15 ou superior. Os mesmos podem ser encontrados no site do fabricante:

<https://maxtrack.com.br/area-do-cliente/suporte>

Para dúvidas e esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (42) 3447-1451.

Telefone: (42) 3447-1451 (Horário de funcionamento: 08h ~ 12h, 13h ~ 17h) - E-mail: [contato@getscale.com.br](mailto:contato@getscale.com.br)  
 São João do Triunfo - PE - Brasil  
 © Copyright 2020 Getscale - Sistemas Embarcados - Todos os direitos reservados

Link dos modelos de rastreadores Maxtrack compatíveis com o leitor da GETScale (<http://www.getscale.com.br/g404-mxt>) , são os modelos da linha MX140A, MXT140B, MXT141 , MXT142 e MXT162